



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo SEI nº 26.0.000017650-7

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Renan Sarmento Barcelos

Matrícula: 122635

Nome: Caroline Janaini Silva Mongelo

Matrícula: 102839

Nome: Gisele Bervig Martins

Matrícula: 89435

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, é responsável pela formulação e execução das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino, cabendo-lhe assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares, bem como promover o acesso à educação com base nos princípios da inclusão, equidade e igualdade de oportunidades.



1




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Nesse contexto, a garantia de acesso a materiais escolares básicos constitui elemento relevante para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais, uma vez que tais recursos são utilizados cotidianamente pelos estudantes no acompanhamento das atividades pedagógicas propostas pelas escolas. A disponibilidade desses materiais influencia diretamente a participação dos alunos nas práticas de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das atividades curriculares e para o adequado acompanhamento do processo educativo.

Desde o ano de 2011, a Secretaria Municipal de Educação de Canoas realiza a distribuição de materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Inicialmente voltada aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a iniciativa foi progressivamente ampliada para contemplar os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e, a partir de 2018, passou a abranger também as crianças matriculadas na Educação Infantil.

A partir do ano letivo de 2027, a Secretaria Municipal de Educação ampliará esta política pública mediante a criação de um kit complementar específico destinado aos estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A medida decorre da necessidade de disponibilizar materiais pedagógicos adequados às especificidades do atendimento ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais, fortalecendo as ações de educação inclusiva desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Importa destacar que o kit destinado ao Atendimento Educacional Especializado possui natureza complementar e não substitui o kit de material escolar correspondente à etapa de ensino do estudante. Assim, os alunos atendidos pelo AEE continuarão recebendo o kit regular de materiais escolares destinado à Educação Infantil ou ao Ensino Fundamental, em igualdade de condições com os demais estudantes da rede municipal, acrescido de um kit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

específico composto por materiais destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas especializadas.

Com essa ampliação, a política pública de distribuição de materiais escolares passa a contemplar não apenas a garantia de acesso universal aos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, mas também o atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, promovendo maior equidade, acessibilidade e inclusão no ambiente escolar.

Ao longo dos anos, a distribuição desses materiais consolidou-se como importante instrumento de apoio à política educacional do Município, contribuindo para a redução de desigualdades no ambiente escolar e para o fortalecimento das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades de ensino.

Considerando a continuidade dessa política pública e a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares no ano letivo de 2027, verifica-se a necessidade de suprimento de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nas unidades que compõem a rede municipal de ensino, abrangendo desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a participação dos estudantes nas atividades propostas em sala de aula, dificultando o acompanhamento das práticas pedagógicas e gerando desigualdades entre os alunos no acesso aos recursos necessários ao processo de ensino-aprendizagem. Tal cenário pode impactar diretamente a qualidade do ambiente escolar e o desenvolvimento das atividades educacionais planejadas pelas unidades de ensino.

Dessa forma, identifica-se a necessidade administrativa de assegurar o fornecimento de materiais escolares destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, com vistas a garantir condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas ao

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

longo do ano letivo de 2027, contribuindo para a manutenção das políticas educacionais voltadas à promoção da equidade, do acesso e da permanência dos alunos na escola.

4 – LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

Com o objetivo de identificar alternativas capazes de atender à necessidade administrativa de disponibilização de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027, foram analisadas diferentes possibilidades de suprimento da demanda, bem como diferentes formas de contratação pela Administração Pública.

4.1 Soluções para suprimento dos materiais escolares

Alternativa 1 – Aquisição direta pelas famílias dos estudantes

Uma possível solução consistiria na atribuição da responsabilidade de aquisição dos materiais escolares às famílias dos alunos, mediante apresentação de lista de materiais elaborada pelas unidades escolares.

Vantagens:

- Ausência de custos diretos para a Administração Pública;
- Redução da necessidade de estrutura administrativa para aquisição e distribuição dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Desvantagens:

- Possibilidade de desigualdade entre estudantes, em razão das diferentes condições socioeconômicas das famílias;
- Aquisição de materiais com padrões distintos de qualidade e características técnicas;
- Potencial comprometimento da participação de alunos nas atividades escolares em razão da ausência ou insuficiência de materiais;
- Dificuldade de padronização dos recursos utilizados nas atividades pedagógicas.

Diante dessas limitações, verifica-se que essa alternativa pode comprometer a política pública de equidade no acesso aos recursos educacionais e gerar disparidades entre os estudantes da rede municipal.

Alternativa 2 – Aquisição descentralizada pelas unidades escolares

Esta solução consiste na descentralização da aquisição dos materiais escolares para cada unidade de ensino, utilizando recursos provenientes de programas de repasse direto às escolas, como o Programa Dinheiro Direto na Escola ou mecanismos municipais de gestão compartilhada.

Vantagens:

- Maior autonomia das unidades escolares para definição dos materiais;

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- Possibilidade de adequação das aquisições às demandas específicas de cada escola.

Desvantagens:

- Limitação dos recursos disponíveis nesses programas, que já são destinados a diversas outras necessidades de manutenção e funcionamento das escolas;
- Perda de economia de escala nas aquisições, resultando potencialmente em preços mais elevados;
- Dificuldade de padronização dos materiais utilizados em toda a rede municipal;
- Aumento da carga administrativa das equipes escolares com atividades de compra, controle e prestação de contas.

Considerando o elevado número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e o volume significativo de materiais necessários para atendimento dessa demanda, verifica-se que a aquisição descentralizada pode gerar ineficiências administrativas e dificuldades operacionais.

Alternativa 3 – Aquisição centralizada de materiais escolares pelo Município

A terceira alternativa consiste na realização de aquisição centralizada dos materiais escolares pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com posterior distribuição aos estudantes da rede municipal.

Vantagens:


6




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- Padronização dos materiais fornecidos aos estudantes;
- Maior controle de qualidade sobre os produtos adquiridos;
- Possibilidade de obtenção de economia de escala nas aquisições;
- Redução de desigualdades entre alunos quanto ao acesso aos materiais necessários às atividades pedagógicas;
- Maior eficiência administrativa na gestão da política pública de fornecimento de materiais escolares.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura administrativa para planejamento, contratação e distribuição dos materiais;
- Exigência de organização logística para armazenamento e distribuição às unidades escolares.

Apesar dessas exigências operacionais, a aquisição centralizada permite maior controle administrativo e assegura condições mais equitativas para os estudantes da rede municipal.

Desta forma, após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a aquisição centralizada de materiais escolares pelo Município constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por possibilitar padronização dos materiais, controle de qualidade, economia de escala e promoção da equidade no acesso aos recursos educacionais pelos estudantes da rede municipal de ensino.


7




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

4.2 Soluções para a forma de contratação

Uma vez definida a necessidade de aquisição dos materiais escolares pelo Município, foram analisadas diferentes alternativas para a formalização da contratação necessária ao fornecimento dos produtos.

Alternativa 1 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

Uma alternativa considerada consiste na adesão, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços previamente realizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento usualmente denominado “carona”, previsto na Lei 14.133/2021 e regulamentado pela legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Nesse modelo, o Município poderia aderir a uma ata já vigente para fornecimento de materiais escolares ou itens semelhantes, desde que demonstrada a vantagem da adesão e observados os limites e requisitos legais.

Vantagens:

- Redução do tempo necessário para realização de procedimento licitatório próprio;
- Simplificação administrativa do processo de contratação;
- Possibilidade de aproveitamento de preços já registrados por outros órgãos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Desvantagens:

- Dificuldade de encontrar atas de registro de preços vigentes com objetos plenamente compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela rede municipal de ensino;
- Impossibilidade de garantir que os itens registrados atendam integralmente às características, quantidades e composições dos kits definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Limitação quanto às quantidades disponíveis para adesão, em razão dos limites legais previstos para órgãos não participantes;
- Dependência da anuência do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado;
- Risco de incompatibilidade entre o cronograma de fornecimento previsto na ata e o calendário de distribuição de materiais escolares da rede municipal.

Considerando a especificidade da composição dos kits escolares, a necessidade de personalização de determinados itens e a importância de garantir padronização e controle sobre a qualidade dos materiais a serem distribuídos, verifica-se que a adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade apresenta limitações relevantes para atendimento integral da demanda do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Alternativa 2 – Realização de licitação própria pelo Município com Sistema de Registro de Preços

Realização de procedimento licitatório próprio pelo Município, conduzido pela Secretaria competente, visando ao registro de preços para fornecimento dos materiais escolares necessários ao atendimento da rede municipal de ensino.

Nesse modelo, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o registro de fornecedores e preços para futuras contratações durante o período de vigência da ata.

Vantagens:

- Possibilidade de definição precisa das especificações técnicas dos materiais escolares conforme as necessidades da rede municipal;
- Maior controle da Administração sobre os critérios de qualidade dos produtos;
- Possibilidade de obtenção de maior competitividade entre fornecedores;
- Flexibilidade para realização das contratações conforme a demanda efetiva durante a vigência da ata;
- Adequação do cronograma de fornecimento ao calendário de distribuição dos materiais escolares nas unidades de ensino.

Desvantagens:

- Necessidade de condução de procedimento licitatório próprio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- Exigência de planejamento administrativo prévio para elaboração dos documentos da contratação.

Após análise das alternativas disponíveis para formalização da contratação, conclui-se que a realização de licitação própria pelo Município, na modalidade pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Tal solução permite à Administração definir com precisão as especificações técnicas dos materiais escolares, assegurar padronização e controle de qualidade dos produtos, bem como garantir maior competitividade entre fornecedores, resultando em contratação mais vantajosa para o interesse público.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do levantamento das possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada e a análise de suas vantagens e limitações, concluiu-se que a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, consiste na aquisição centralizada de materiais escolares pelo Município, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2027.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o registro de fornecedores e preços para posterior aquisição dos materiais necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A solução adotada prevê o fornecimento de materiais escolares organizados em kits previamente definidos, estruturados de acordo com os diferentes níveis de ensino atendidos pela rede municipal, contemplando os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A composição dos kits, estabelecida com base nas necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observa a seguinte estrutura:

KIT 01	KIT 02	KIT 03	KIT 04	KIT 05	KIT 06
EMEI - Berçário	EMEI – Maternal I e II	EMEI – Jardim I e II	EMEF – Séries Iniciais	EMEF - Séries Finais	AEE – Atendimento Educacional Especializado
01 agenda	01 agenda	01 agenda	01 agenda	01 apontador com depósito	01 abafador de ruído
	01 apontador com depósito triplo	01 apontador com depósito triplo	01 apontador com depósito	02 borrachas	01 Adaptador de lápis
	01 gizão de cera	01 caixa de caneta hidrográfica grossa	02 borrachas	02 cadernos universitários – 10 matérias - espiralado	01 caderno brochura grande – pauta ampliada
	01 lápis de cor jumbo	01 gizão de cera	02 cadernos universitário brochura 96 fls	02 cadernos universitários – 01 matéria espiralado	01 Giz de cera encaixa no dedo
	01 cola branca	01 lápis de cor jumbo	02 cadernos universitários – 01 matéria espiralado	01 caixa de lápis de cor	01 pincel com pega ergonômica
	01 massa de modelar 12 cores	01 cola branca	01 Gizão de cera	04 canetas azul	01 régua para baixa visão
	01 pacote de 100 folhas tamanho A3	02 lápis pretos jumbo	01 caixa de lápis de cor	02 canetas pretas	01 tesoura escolar duplo Tandem
	02 pacotes de 100 folhas tamanho A4	01 massa de modelar 12 cores	01 cola branca	01 cola branca	
	01 pasta plástica	01 estojo	01 estojo	01 estojo	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

	01 pincel nº 10	01 pacote de 100 folhas tamanho A3	04 lápis pretos nº 2	04 lápis pretos nº 2	
	01 tesoura escolar	02 pacotes de 100 folhas tamanho A4	01 pasta plástica	01 régua 30 cm	
	02 tintas guache	01 pasta plástica	01 régua 30 cm	01 tesoura escolar	
		01 pincel nº 10	01 tesoura escolar		
		01 tesoura escolar			
		02 tintas guache			

A opção pela organização dos materiais em kits visa otimizar a logística de distribuição e assegurar maior eficiência na entrega dos itens às unidades escolares, permitindo que os conjuntos de materiais sejam disponibilizados de forma completa aos estudantes no início do ano letivo.

Considerando as características do objeto e as necessidades operacionais da Administração, a contratação será estruturada **em lote único**, compreendendo todos os itens que compõem os kits escolares. Essa opção decorre, principalmente, das particularidades logísticas envolvidas na montagem, organização e distribuição dos conjuntos de materiais.

A adoção de lote único busca evitar a fragmentação da responsabilidade pelo fornecimento dos itens que compõem os kits, reduzindo riscos operacionais associados à eventual entrega de produtos com padrões distintos de qualidade ou à ocorrência de atrasos no fornecimento de determinados itens, situações que poderiam comprometer a composição dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

kits e impactar negativamente o cronograma de distribuição dos materiais às unidades escolares.

Além disso, a centralização da execução do objeto em um único fornecedor contribui para simplificar o gerenciamento contratual por parte da Administração, permitindo maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a observância das especificações técnicas estabelecidas para os produtos.

Outro fator relevante diz respeito às limitações operacionais atualmente existentes na estrutura administrativa do Município para realização da montagem dos kits de forma interna, considerando-se a inexistência de quadro de pessoal e de espaço físico adequado para organização de linhas de montagem e armazenamento de grande volume de materiais escolares, bem como para a execução da logística necessária à distribuição dos itens às unidades escolares.

Nesse contexto, a solução adotada busca assegurar maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos logísticos e padronização dos materiais disponibilizados aos estudantes da rede municipal.

Os kits escolares deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino da rede municipal, atualmente compostas por 44 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e 39 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), sob supervisão de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a solução proposta permite atender de maneira adequada à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o fornecimento de materiais escolares padronizados aos alunos da rede municipal de ensino, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para que a solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar atenda adequadamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a futura contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade dos materiais fornecidos, a padronização dos itens distribuídos aos alunos e a adequada execução da logística de entrega. Nesse sentido, destacam-se os seguintes requisitos mínimos para a contratação.

6.1 – Requisitos técnicos dos materiais

Os materiais escolares a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência, contemplando, entre outros aspectos:

- dimensões, gramatura, capacidade ou composição dos produtos;
- características de acabamento e durabilidade;
- qualidade dos materiais utilizados na fabricação;
- adequação dos produtos ao uso escolar por crianças e adolescentes.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso e produzidos com materiais adequados à utilização em ambiente escolar, sendo vedado o fornecimento de produtos reciclados de baixa qualidade, recondicionados ou que apresentem defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Quando aplicável, os produtos deverão possuir identificação do fabricante ou marca no corpo do item ou em sua embalagem, permitindo a rastreabilidade do produto fornecido.

6.2 – Conformidade com normas técnicas e certificações

Os materiais escolares que se enquadrem na categoria de artigos escolares deverão atender às exigências de segurança previstas na ABNT NBR 15236, devendo possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, quando aplicável.

Essa exigência aplica-se, especialmente, a itens que possam apresentar risco potencial à segurança das crianças, tais como apontadores, borrachas, lápis, canetas, canetas hidrográficas, cola escolar, giz de cera, massa de modelar, tintas escolares, réguas e tesouras e outros artigos escolares similares.

A comprovação da certificação deverá ocorrer mediante apresentação de documentação válida emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, ou pela verificação do selo correspondente na embalagem do produto, conforme previsto na regulamentação aplicável.

6.3 – Requisitos de sustentabilidade

Para os itens compostos predominantemente por papel, deverá ser exigida certificação ambiental que comprove a origem do material proveniente de manejo florestal sustentável.

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Assim, os produtos de papel deverão possuir certificação válida emitida por entidades reconhecidas internacional ou nacionalmente, tais como:

- Forest Stewardship Council – FSC; ou
- Programa Brasileiro de Certificação Florestal – CERFLOR.

A certificação poderá ser comprovada por meio de selo presente na embalagem do produto ou mediante apresentação de certificado válido correspondente ao material utilizado na fabricação do item.

6.4 – Organização dos materiais em kits escolares

Os materiais deverão ser fornecidos organizados em kits escolares, previamente montados pelo fornecedor contratado, de acordo com a composição definida pela Secretaria Municipal de Educação para cada etapa de ensino.

Os kits deverão conter todos os itens previstos para cada categoria de aluno, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A organização dos materiais em kits visa:

- facilitar a logística de distribuição nas unidades escolares;
- evitar extravios ou ausência de itens;
- garantir padronização dos materiais entregues aos alunos.

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Todos os itens que compõem cada kit deverão possuir uniformidade de marca e modelo conforme a proposta apresentada, sendo vedada sua substituição durante a execução contratual sem autorização prévia da Administração.

6.5 – Apresentação de amostras

Para fins de verificação da qualidade e conformidade dos materiais ofertados, deverá ser prevista a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame.

As amostras deverão corresponder exatamente às marcas e modelos indicados na proposta apresentada e serão submetidas à análise técnica pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos de avaliação previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A análise poderá contemplar, entre outros aspectos:

- conformidade com as especificações técnicas;
- integridade física e qualidade de acabamento;
- funcionamento básico do produto;
- identificação do fabricante ou marca;
- verificação das certificações exigidas.

A aprovação das amostras constituirá condição para adjudicação do objeto ao licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

6.6 – Requisitos logísticos e de entrega

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega dos kits escolares diretamente nas unidades de ensino da rede municipal, conforme cronograma e endereços definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A entrega deverá ocorrer de forma organizada e devidamente identificada, permitindo a conferência dos materiais por parte dos responsáveis nas unidades escolares.

Os materiais deverão ser acondicionados de modo a evitar danos durante o transporte, preservando a integridade dos produtos até sua entrega final.

6.7 – Requisitos de capacidade de fornecimento

Considerando o volume expressivo de materiais a serem fornecidos e a necessidade de entrega em diversas unidades escolares, o fornecedor deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com a execução do objeto, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:


19
 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando as diferentes etapas da educação atendidas pelo Município de Canoas, bem como a composição dos kits escolares destinados a cada nível de ensino.

Para fins de planejamento da contratação, foram utilizados dados extraídos do sistema de gestão educacional do Município, i-Educar, que consolida as informações relativas às matrículas ativas na rede municipal de ensino.

A partir dessas informações, foram considerados os quantitativos de estudantes matriculados nas seguintes etapas educacionais:

- Berçário
- Maternal I e II
- Jardins I e II
- Anos iniciais do Ensino Fundamental
- Anos finais do Ensino Fundamental

Os dados obtidos servirão como base para estimar a quantidade de kits escolares a serem distribuídos no ano letivo de 2027.


20
 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

7.1 – Levantamento do número de alunos da rede municipal

A tabela abaixo apresentará a consolidação do número de estudantes matriculados em cada etapa da educação básica atendida pela rede municipal, conforme extração realizada no sistema de gestão educacional utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Tabela 1 – Quantitativo de alunos por etapa de ensino (dados extraídos do sistema i-Educar em 30/06/2026)

Escola	Berçário		Jardim I		Jardim II		Maternal I		Maternal II		Total geral	
	MATRICULADOS	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS
EMEI ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	15	0	24	0	51	0	38	0	18	0	144	0
EMEI BEIJA FLOR	15	0	17	7	22	6	17	1	18	0	89	14
EMEI BEM-ME-QUER			24	21	43	19	15	0	15	0	97	40
EMEI CARA MELADA	15	0	68	13	92	0	18	0	17	1	216	14
EMEI CARINHA DE ANJO	15	0	23	3	26	1	12	0	15	0	91	4
EMEI CARROSSEL	12	3	15	9	17	13	14	1	15	0	73	26
EMEI GILDA SCHIAVON	33	0	61	2	47	1	17	1	36	0	194	4
EMEI IRMA CHIES	33	0	17	5	22	8	18	0	17	1	107	14
EMEI JORNALISTA MARICONE MACHADO LEITE	33	0	31	12	65	0	17	1	18	0	164	13
EMEI JULIETA BALESTRO	32	1	32	11	35	22	18	0	18	0	135	34
EMEI LANEY LANGARO	32	1	39	2	46	9	16	2	18	0	151	14
EMEI MÃE AUGUSTA	15	0	16	9	23	13	12	0	15	0	81	22
EMEI NILTON LEAL MARIA	30	3	35	17	24	3	18	0	17	1	124	24
EMEI OLGA MACHADO RONCHETTI	15	0	39	24	48	0	18	0	17	0	137	24
EMEI PÉ DE MOLEQUE	14	1	21	0	23	0	14	1	18	0	90	2
EMEI PEQUENO POLEGAR	16	0	12	3	15	0	12	0	15	0	70	3
EMEI PINGO DE GENTE	15	0	50	2	52	8	18	0	36	0	171	10
EMEI PINTANDO O SETE	9	0	18	8	21	6	12	0	15	0	73	14
EMEI PROFESSORA CARMEM FERREIRA	15	0	18	3	46	11	18	0	18	0	115	14
EMEI PROFESSORA IDARA ROCHA	15	0	22	0	43	20	18	0	19	0	117	20
EMEI PROFESSORA MARILENE MACHADO	14	1	19	8	29	2	15	0	14	1	91	12
EMEI PROFESSORA ROSÂNGELA CUNHA LANZONI	14	1	24	0	24	5	18	0	17	1	97	7
EMEI PROFESSORA TEREZINHA SANTOS TERGOLO	15	0	43	5	41	7	18	1	19	0	136	13
EMEI RECANTO DO FILHOTE	15	0	32	13	37	12	15	0	15	0	114	25
EMEI TIA LOURDES	15	0	22	0	47	2	18	0	18	0	120	2
EMEI TIA MARIA LUCIA			23	0	26	0	18	0	18	0	85	0
EMEI ULYSSES MACHADO FILHO	31	2	40	4	46	17	17	1	18	0	152	24
EMEI VEREADOR ALCY PAULO DE OLIVEIRA	30	2	49	2	62	1	18	0	18	0	177	5
EMEI VÔ BABALI	15	0	43	9	39	21	18	0	28	2	143	32
EMEI VÔ CORINA	33	0	47	2	52	0	18	0	33	0	183	2
EMEI VÔ INEZINHA	15	0	20	3	24	5	13	5	17	1	89	14
EMEI VÔ LOLA	15	0	22	4	28	38	18	0	18	0	101	42
EMEI VÔ MARIA ALOINA	30	0	43	0	57	0	18	0	18	0	166	0
EMEI VÔ NELSA	15	0	18	6	25	0	18	0	18	0	84	6
EMEI VÔ PEDRA	33	0	52	10	65	0	18	0	18	0	186	10
EMEI VÔ PICUCHA	15	0	23	2	23	1	17	1	18	0	86	4
EMEI VÔ SARA	14	1	41	4	64	1	18	0	18	0	155	6
EMEI VOVÓ DORALICE			15	8	21	48					36	56
Total geral	898	16	1156	231	1471	300	831	15	698	8	4654	570



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Empreiteira	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase		4ª Fase		5ª Fase		6ª Fase		7ª Fase		8ª Fase		9ª Fase		10ª Fase		11ª Fase		12ª Fase		13ª Fase		14ª Fase		15ª Fase		16ª Fase		17ª Fase		18ª Fase		19ª Fase		20ª Fase		21ª Fase		22ª Fase		23ª Fase		24ª Fase		25ª Fase		26ª Fase		27ª Fase		28ª Fase		29ª Fase		30ª Fase		31ª Fase		32ª Fase		33ª Fase		34ª Fase		35ª Fase		36ª Fase		37ª Fase		38ª Fase		39ª Fase		40ª Fase		41ª Fase		42ª Fase		43ª Fase		44ª Fase		45ª Fase		46ª Fase		47ª Fase		48ª Fase		49ª Fase		50ª Fase		51ª Fase		52ª Fase		53ª Fase		54ª Fase		55ª Fase		56ª Fase		57ª Fase		58ª Fase		59ª Fase		60ª Fase		61ª Fase		62ª Fase		63ª Fase		64ª Fase		65ª Fase		66ª Fase		67ª Fase		68ª Fase		69ª Fase		70ª Fase		71ª Fase		72ª Fase		73ª Fase		74ª Fase		75ª Fase		76ª Fase		77ª Fase		78ª Fase		79ª Fase		80ª Fase		81ª Fase		82ª Fase		83ª Fase		84ª Fase		85ª Fase		86ª Fase		87ª Fase		88ª Fase		89ª Fase		90ª Fase		91ª Fase		92ª Fase		93ª Fase		94ª Fase		95ª Fase		96ª Fase		97ª Fase		98ª Fase		99ª Fase		100ª Fase		101ª Fase		102ª Fase		103ª Fase		104ª Fase		105ª Fase		106ª Fase		107ª Fase		108ª Fase		109ª Fase		110ª Fase		111ª Fase		112ª Fase		113ª Fase		114ª Fase		115ª Fase		116ª Fase		117ª Fase		118ª Fase		119ª Fase		120ª Fase		121ª Fase		122ª Fase		123ª Fase		124ª Fase		125ª Fase		126ª Fase		127ª Fase		128ª Fase		129ª Fase		130ª Fase		131ª Fase		132ª Fase		133ª Fase		134ª Fase		135ª Fase		136ª Fase		137ª Fase		138ª Fase		139ª Fase		140ª Fase		141ª Fase		142ª Fase		143ª Fase		144ª Fase		145ª Fase		146ª Fase		147ª Fase		148ª Fase		149ª Fase		150ª Fase		151ª Fase		152ª Fase		153ª Fase		154ª Fase		155ª Fase		156ª Fase		157ª Fase		158ª Fase		159ª Fase		160ª Fase		161ª Fase		162ª Fase		163ª Fase		164ª Fase		165ª Fase		166ª Fase		167ª Fase		168ª Fase		169ª Fase		170ª Fase		171ª Fase		172ª Fase		173ª Fase		174ª Fase		175ª Fase		176ª Fase		177ª Fase		178ª Fase		179ª Fase		180ª Fase		181ª Fase		182ª Fase		183ª Fase		184ª Fase		185ª Fase		186ª Fase		187ª Fase		188ª Fase		189ª Fase		190ª Fase		191ª Fase		192ª Fase		193ª Fase		194ª Fase		195ª Fase		196ª Fase		197ª Fase		198ª Fase		199ª Fase		200ª Fase		201ª Fase		202ª Fase		203ª Fase		204ª Fase		205ª Fase		206ª Fase		207ª Fase		208ª Fase		209ª Fase		210ª Fase		211ª Fase		212ª Fase		213ª Fase		214ª Fase		215ª Fase		216ª Fase		217ª Fase		218ª Fase		219ª Fase		220ª Fase		221ª Fase		222ª Fase		223ª Fase		224ª Fase		225ª Fase		226ª Fase		227ª Fase		228ª Fase		229ª Fase		230ª Fase		231ª Fase		232ª Fase		233ª Fase		234ª Fase		235ª Fase		236ª Fase		237ª Fase		238ª Fase		239ª Fase		240ª Fase		241ª Fase		242ª Fase		243ª Fase		244ª Fase		245ª Fase		246ª Fase		247ª Fase		248ª Fase		249ª Fase		250ª Fase		251ª Fase		252ª Fase		253ª Fase		254ª Fase		255ª Fase		256ª Fase		257ª Fase		258ª Fase		259ª Fase		260ª Fase		261ª Fase		262ª Fase		263ª Fase		264ª Fase		265ª Fase		266ª Fase		267ª Fase		268ª Fase		269ª Fase		270ª Fase		271ª Fase		272ª Fase		273ª Fase		274ª Fase		275ª Fase		276ª Fase		277ª Fase		278ª Fase		279ª Fase		280ª Fase		281ª Fase		282ª Fase		283ª Fase		284ª Fase		285ª Fase		286ª Fase		287ª Fase		288ª Fase		289ª Fase		290ª Fase		291ª Fase		292ª Fase		293ª Fase		294ª Fase		295ª Fase		296ª Fase		297ª Fase		298ª Fase		299ª Fase		300ª Fase		301ª Fase		302ª Fase		303ª Fase		304ª Fase		305ª Fase		306ª Fase		307ª Fase		308ª Fase		309ª Fase		310ª Fase		311ª Fase		312ª Fase		313ª Fase		314ª Fase		315ª Fase		316ª Fase		317ª Fase		318ª Fase		319ª Fase		320ª Fase		321ª Fase		322ª Fase		323ª Fase		324ª Fase		325ª Fase		326ª Fase		327ª Fase		328ª Fase		329ª Fase		330ª Fase		331ª Fase		332ª Fase		333ª Fase		334ª Fase		335ª Fase		336ª Fase		337ª Fase		338ª Fase		339ª Fase		340ª Fase		341ª Fase		342ª Fase		343ª Fase		344ª Fase		345ª Fase		346ª Fase		347ª Fase		348ª Fase		349ª Fase		350ª Fase		351ª Fase		352ª Fase		353ª Fase		354ª Fase		355ª Fase		356ª Fase		357ª Fase		358ª Fase		359ª Fase		360ª Fase		361ª Fase		362ª Fase		363ª Fase		364ª Fase		365ª Fase		366ª Fase		367ª Fase		368ª Fase		369ª Fase		370ª Fase		371ª Fase		372ª Fase		373ª Fase		374ª Fase		375ª Fase		376ª Fase		377ª Fase		378ª Fase		379ª Fase		380ª Fase		381ª Fase		382ª Fase		383ª Fase		384ª Fase		385ª Fase		386ª Fase		387ª Fase		388ª Fase		389ª Fase		390ª Fase		391ª Fase		392ª Fase		393ª Fase		394ª Fase		395ª Fase		396ª Fase		397ª Fase		398ª Fase		399ª Fase		400ª Fase		401ª Fase		402ª Fase		403ª Fase		404ª Fase		405ª Fase		406ª Fase		407ª Fase		408ª Fase		409ª Fase		410ª Fase		411ª Fase		412ª Fase		413ª Fase		414ª Fase		415ª Fase		416ª Fase		417ª Fase		418ª Fase		419ª Fase		420ª Fase		421ª Fase		422ª Fase		423ª Fase		424ª Fase		425ª Fase		426ª Fase		427ª Fase		428ª Fase		429ª Fase		430ª Fase		431ª Fase		432ª Fase		433ª Fase		434ª Fase		435ª Fase		436ª Fase		437ª Fase		438ª Fase		439ª Fase		440ª Fase		441ª Fase		442ª Fase		443ª Fase		444ª Fase		445ª Fase		446ª Fase		447ª Fase		448ª Fase		449ª Fase		450ª Fase		451ª Fase		452ª Fase		453ª Fase		454ª Fase		455ª Fase		456ª Fase		457ª Fase		458ª Fase		459ª Fase		460ª Fase		461ª Fase		462ª Fase		463ª Fase		464ª Fase		465ª Fase		466ª Fase		467ª Fase		468ª Fase		469ª Fase		470ª Fase		471ª Fase		472ª Fase		473ª Fase		474ª Fase		475ª Fase		476ª Fase		477ª Fase		478ª Fase		479ª Fase		480ª Fase		481ª Fase		482ª Fase		483ª Fase		484ª Fase		485ª Fase		486ª Fase		487ª Fase		488ª Fase		489ª Fase		490ª Fase		491ª Fase		492ª Fase		493ª Fase		494ª Fase		495ª Fase		496ª Fase		497ª Fase		498ª Fase		499ª Fase		500ª Fase		501ª Fase		502ª Fase		503ª Fase		504ª Fase		505ª Fase		506ª Fase		507ª Fase		508ª Fase		509ª Fase		510ª Fase		511ª Fase		512ª Fase		513ª Fase		514ª Fase		515ª Fase		516ª Fase		517ª Fase		518ª Fase		519ª Fase		520ª Fase		521ª Fase		522ª Fase		523ª Fase		524ª Fase		525ª Fase		526ª Fase		527ª Fase		528ª Fase		529ª Fase		530ª Fase		531ª Fase		532ª Fase		533ª Fase		534ª Fase		535ª Fase		536ª Fase		537ª Fase		538ª Fase		539ª Fase		540ª Fase		541ª Fase		542ª Fase		543ª Fase		544ª Fase		545ª Fase		546ª Fase		547ª Fase		548ª Fase		549ª Fase		550ª Fase		551ª Fase		552ª Fase		553ª Fase		554ª Fase		555ª Fase		556ª Fase		557ª Fase		558ª Fase		559ª Fase		560ª Fase		561ª Fase		562ª Fase		563ª Fase		564ª Fase		565ª Fase		566ª Fase		567ª Fase		568ª Fase		569ª Fase		570ª Fase		571ª Fase		572ª Fase		573ª Fase		574ª Fase		575ª Fase		576ª Fase		577ª Fase		578ª Fase		579ª Fase		580ª Fase		581ª Fase		582ª Fase		583ª Fase		584ª Fase		585ª Fase		586ª Fase		587ª Fase		588ª Fase		589ª Fase		590ª Fase		591ª Fase		592ª Fase		593ª Fase		594ª Fase		595ª Fase		596ª Fase		597ª Fase		598ª Fase		599ª Fase		600ª Fase		601ª Fase		602ª Fase		603ª Fase		604ª Fase		605ª Fase		606ª Fase		607ª Fase		608ª Fase		609ª Fase		610ª Fase		611ª Fase		612ª Fase		613ª Fase		614ª Fase		615ª Fase		616ª Fase		617ª Fase		618ª Fase		619ª Fase		620ª Fase		621ª Fase		622ª Fase		623ª Fase		624ª Fase		625ª Fase		626ª Fase		627ª Fase		628ª Fase		629ª Fase		630ª Fase		631ª Fase		632ª Fase		633ª Fase		634ª Fase		635ª Fase		636ª Fase		637ª Fase		638ª Fase		639ª Fase		640ª Fase		641ª Fase		642ª Fase		643ª Fase		644ª Fase		645ª Fase		646ª Fase		647ª Fase		648ª Fase		649ª Fase		650ª Fase		651ª Fase		652ª Fase		653ª Fase		654ª Fase		655ª Fase		656ª Fase		657ª Fase		658ª Fase		659ª Fase		660ª Fase		661ª Fase		662ª Fase		663ª Fase		664ª Fase		665ª Fase		666ª Fase		667ª Fase		668ª Fase		669ª Fase		670ª Fase		671ª Fase		672ª Fase		673ª Fase		674ª Fase		675ª Fase		676ª Fase		677ª Fase		678ª Fase		679ª Fase		680ª Fase		681ª Fase		682ª Fase		683ª Fase		684ª Fase		685ª Fase		686ª Fase		687ª Fase		688ª Fase		689ª Fase		690ª Fase		691ª Fase		692ª Fase		693ª Fase		694ª Fase		695ª Fase		696ª Fase		697ª Fase		698ª Fase		699ª Fase		700ª Fase		701ª Fase		702ª Fase		703ª Fase		704ª Fase		705ª Fase		706ª Fase		707ª Fase		708ª Fase		709ª Fase		710ª Fase		711ª Fase		712ª Fase		713ª Fase		714ª Fase		715ª Fase		716ª Fase		717ª Fase		718ª Fase		719ª Fase		720ª Fase		721ª Fase		722ª Fase		723ª Fase		724ª Fase		725ª Fase		726ª Fase		727ª Fase		728ª Fase		729ª Fase		730ª Fase		731ª Fase		732ª Fase		733ª Fase		734ª Fase		735ª Fase		736ª Fase		737ª Fase		738ª Fase		739ª Fase		740ª Fase		741ª Fase		742ª Fase		743ª Fase		744ª Fase		745ª Fase		746ª Fase		747ª Fase		748ª Fase		749ª Fase		750ª Fase		751ª Fase		752ª Fase		753ª Fase		754ª Fase		755ª Fase		756ª Fase		757ª Fase		758ª Fase		759ª Fase		760ª Fase		761ª Fase		762ª Fase		763ª Fase		764ª Fase		765ª Fase		766ª Fase		767ª Fase		768ª Fase		769ª Fase		770ª Fase		771ª Fase		772ª Fase		773ª Fase		774ª Fase		775ª Fase		776ª Fase		777ª Fase		778ª Fase		779ª Fase		780ª Fase		781ª Fase		782ª Fase		783ª Fase		784ª Fase		785ª Fase		786ª Fase		787ª Fase		788ª Fase		789ª Fase		790ª Fase		791ª Fase		792ª Fase		793ª Fase		794ª Fase		795ª Fase		796ª Fase		797ª Fase		798ª Fase		799ª Fase		800ª Fase		801ª Fase		802ª Fase		803ª Fase		804ª Fase		805ª Fase		806ª Fase		807ª Fase		808ª Fase		809ª Fase		810ª Fase		811ª Fase		812ª Fase		813ª Fase		814ª Fase		815ª Fase		816ª Fase		817ª Fase		818ª Fase		819ª Fase		820ª Fase		821ª Fase		822ª Fase		823ª Fase		824ª Fase		825ª Fase		826ª Fase		827ª Fase		828ª Fase		829ª Fase		830ª Fase		831ª Fase		832ª Fase		833ª Fase		834ª Fase		835ª Fase		836ª Fase		837ª Fase		838ª Fase		839ª Fase		840ª Fase		841ª Fase		842ª Fase		843ª Fase		844ª Fase		845ª Fase		846ª Fase		847ª Fase		848ª Fase		849ª Fase		850ª Fase		851ª Fase		852ª Fase		853ª Fase		854ª Fase		855ª Fase		856ª Fase		857ª Fase		858ª Fase		859ª Fase		860ª Fase		861ª Fase		862ª Fase		863ª Fase		864ª Fase		865ª Fase		866ª Fase		867ª Fase		868ª Fase		869ª Fase		870ª Fase		871ª Fase		872ª Fase		873ª Fase		874ª Fase		875ª Fase		876ª Fase		877ª Fase		878ª Fase		879ª Fase		880ª Fase		881ª Fase		882ª Fase		883ª Fase		884ª Fase		885ª Fase		886ª Fase		887ª Fase		888ª Fase		889ª Fase		890ª Fase		891ª Fase		892ª Fase		893ª Fase		894ª Fase		895ª Fase		896ª Fase		897ª Fase		898ª Fase		899ª Fase		900ª Fase		901ª Fase		902ª Fase		903ª Fase		904ª Fase		905ª Fase		906ª Fase		907ª Fase		908ª Fase		909ª Fase		910ª Fase		911ª Fase		912ª Fase		913ª Fase		914ª Fase		915ª Fase		916ª Fase		917ª Fase		918ª Fase		919ª Fase		920ª Fase		921ª Fase		922ª Fase		923ª Fase		924ª Fase		925ª Fase		926ª Fase		927ª Fase		928ª Fase		929ª Fase		930ª Fase		931ª Fase		932ª Fase		933ª Fase		934ª Fase		935ª Fase		936ª Fase		937ª Fase		938ª Fase		939ª Fase		940ª Fase		941ª Fase		942ª Fase		943ª Fase		944ª Fase		945ª Fase		946ª Fase		947ª Fase		948ª Fase		949ª Fase		950ª Fase		951ª Fase		952ª Fase		953ª Fase		954ª Fase		955ª Fase		956ª Fase		957ª Fase		958ª Fase		959ª Fase		960ª	
-------------	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
EMEF	3.580
EMEI	484
Total	4064

7.2 – Estimativa de quantitativos dos materiais escolares

Com base no número de estudantes matriculados e na composição dos kits escolares definidos para cada etapa de ensino, foi realizado o cálculo da quantidade estimada de cada item a ser adquirido. A tabela abaixo apresenta a quantidade de alunos matriculados agrupados por etapa educacional e AEE.

Etapa educacional	Quantidade de matriculados
Berçário	698
Maternal	1.329
Jardim	2.627
Séries Iniciais	13.872
Séries Finais	12.168
AEE	4.064

Cada kit escolar será composto por itens específicos, definidos conforme as necessidades pedagógicas de cada nível de ensino, sendo que o quantitativo total de cada material resulta da multiplicação entre:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- o número estimado de estudantes atendidos em cada etapa educacional; e
- a quantidade do respectivo item prevista na composição do kit correspondente.

O resultado desse cálculo permitirá dimensionar o quantitativo total de materiais a serem adquiridos para atendimento da rede municipal de ensino.

Tabela 2 – Cálculo do quantitativo estimado de materiais escolares

KIT 01 - EMEI Berçário	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Agenda	1	698	698
KIT 02 - EMEI Maternal I e II	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Agenda	1	1329	1329
Apontador com depósito triplo	1	1329	1329
Gizão de cera	1	1329	1329
Lápis de cor jumbo	1	1329	1329
Cola branca	1	1329	1329
Massa de modelar 12 cores	1	1329	1329
Papel A3 (100 folhas)	1	1329	1329
Papel A4 (100 folhas)	2	1329	2658
Pasta plástica	1	1329	1329
Pincel nº 10	1	1329	1329
Tesoura escolar	1	1329	1329
Tintas guache	2	1329	2658
KIT 03 - EMEI Jardim I e II	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Agenda	1	2627	2627
Apontador com depósito triplo	1	2627	2627



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Caixa de caneta hidrográfica grossa	1	2627	2627
Gizão de cera	1	2627	2627
Lápis de cor jumbo	1	2627	2627
Cola branca	1	2627	2627
Estojo	1	2627	2627
Lápis preto jumbo	2	2627	5254
Massa de modelar 12 cores	1	2627	2627
Papel A3 (100 folhas)	1	2627	2627
Papel A4 (100 folhas)	2	2627	5254
Pasta plástica	1	2627	2627
Pincel nº 10	1	2627	2627
Tesoura escolar	1	2627	2627
Tintas guache	2	2627	5254
KIT 04 - EMEF Séries Iniciais	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Agenda	1	13872	13872
Apontador com depósito	1	13872	13872
Borracha	2	13872	27744
Caderno universitário brochura 96 fls	2	13872	27744
Caderno universitário 1 matéria	2	13872	27744
Gizão de cera	1	13872	13872
Lápis de cor	1	13872	13872
Cola branca	1	13872	13872
Estojo	1	13872	13872
Lápis preto nº2	4	13872	55488
Pasta plástica	1	13872	13872
Régua 30 cm	1	13872	13872
Tesoura escolar	1	13872	13872
KIT 05 - EMEF Séries Finais	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Apontador com depósito	1	12168	12168
Borracha	2	12168	24336



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Caderno universitário 10 matérias	2	12168	24336
Caderno universitário 1 matéria	2	12168	24336
Lápis de cor	1	12168	12168
Caneta azul	4	12168	48672
Caneta preta	2	12168	24336
Cola branca	1	12168	12168
Estojo	1	12168	12168
Lápis preto nº2	4	12168	48672
Régua 30 cm	1	12168	12168
Tesoura escolar	1	12168	12168
KIT 06 - AEE	Quantidade por Kit	Nº de Kits	Quantidade Total
Abafador de ruído	1	4064	4064
Adaptador de lápis	1	4064	4064
Caderno brochura pauta ampliada	1	4064	4064
Giz de cera encaixa no dedo	1	4064	4064
Pincel com pega ergonômica	1	4064	4064
Régua para baixa visão	1	4064	4064
Tesoura escolar dupla Tandem	1	4064	4064

Item	Descrição	Quantidade Total	Margem 10%
1	Abafador de ruído	4064	4470
2	Adaptador de lápis	4064	4470
3	Agenda	18526	20379
4	Apontador com depósito triplo	3956	4352
5	Apontador com depósito	26040	28644
6	Borracha	52080	57288
7	Caderno brochura grande	27744	30518
8	Caderno brochura pauta ampliada	4064	4470
9	Caderno universitário 1 matéria	52080	57288
10	Caderno universitário 10 matérias	24336	26770



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

11	Caneta esferográfica azul	48672	53539
12	Caneta esferográfica preta	24336	26770
13	Cola branca	29996	32996
14	Conjunto de canetas hidrográficas grossas	2627	2890
15	Estojo em PVC com zíper	28667	31534
16	Giz de cera encaixa no dedo	4064	4470
17	Gizão de cera	17828	19611
18	Lápis de cor jumbo	3956	4352
19	Lápis de cor	26040	28644
20	Lápis preto nº2	104160	114576
21	Lápis preto nº 2 jumbo	5254	5779
22	Massa de modelar 12	3956	4352
23	Papel Sulfite A3	3956	4352
24	Papel Sulfite A4	7912	8703
25	Pasta plástica com aba e elástico	17828	19611
26	Pincel com pega ergonômica	4064	4470
27	Pincel nº 10	3956	4352
28	Régua escolar de 30 cm	26040	28644
29	Régua para baixa visão	4064	4470
30	Tesoura escolar	29996	32996
31	Tesoura escolar dupla Tandem	4064	4470
32	Tintas guache escolar	7912	8703

7.3 – Margem de reserva técnica

Para fins de planejamento da contratação, foi considerada a inclusão de margem adicional de até 10% (dez por cento) sobre os quantitativos estimados. Essa reserva técnica tem como objetivo garantir a adequada execução da política pública de distribuição de materiais escolares, considerando fatores que podem impactar a demanda efetiva ao longo do período de vigência da contratação, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- variações no número de matrículas ao longo do ano letivo;
- ingresso de novos alunos na rede municipal após a consolidação dos dados iniciais;
- necessidade de reposição de kits em situações excepcionais;
- eventuais perdas, extravios ou danos ocorridos durante o transporte e distribuição dos materiais.

A adoção dessa margem adicional constitui prática administrativa usual em contratações dessa natureza, contribuindo para assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes da rede municipal e evitando a necessidade de novos processos de aquisição em curto prazo para suprir eventual insuficiência de materiais.

Importa destacar que, considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a contratar integralmente o quantitativo registrado, podendo ajustar as aquisições de acordo com a demanda efetiva verificada durante a execução da ata.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes metodológicas previstas na Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, utilizada como referência técnica para a formação de estimativas de preços no âmbito das contratações públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A pesquisa de preços teve por finalidade identificar os valores praticados no mercado para os materiais escolares que compõem os kits destinados aos estudantes da rede municipal de ensino, permitindo à Administração estimar o custo global da futura contratação.

Para a elaboração da estimativa foram considerados os quantitativos projetados de cada item, conforme demonstrado no item anterior deste Estudo Técnico Preliminar, bem como os valores unitários obtidos por meio das fontes de pesquisa utilizadas.

A metodologia adotada para a formação da estimativa de preços observou, entre outros, os seguintes procedimentos:

- levantamento de valores praticados no mercado para itens equivalentes ou similares;
- utilização de fontes formais de pesquisa de preços disponíveis;
- análise comparativa entre os valores coletados, com vistas à identificação de preços compatíveis com a realidade de mercado;
- definição do valor estimado a partir do tratamento e consolidação dos dados obtidos, quando aplicável.

A estimativa final do valor da contratação corresponde ao resultado da multiplicação entre os quantitativos estimados de cada item e os respectivos valores unitários obtidos na pesquisa de preços realizada.

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 3.058.082,42 (Três milhões, cinquenta oito mil, oitenta e dois reais, quarenta e dois centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir, que apresenta a consolidação dos itens que compõem os kits escolares, seus quantitativos estimados e os respectivos valores unitários e totais considerados para fins de cálculo do valor global da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DE MERCADO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO	4.470	R\$ 54,93	RS 245.537,10
2	ADAPTADOR DE LÁPIS	4.470	R\$ 6,95	RS 31.066,50
3	AGENDA DO ALUNO	20.379	R\$ 21,57	RS 439.575,03
4	APONTADOR COM DEPÓSITO TRIPLO	4.352	R\$ 6,73	RS 29.288,96
5	APONTADOR COM DEPÓSITO	28.644	R\$ 0,54	RS 15.467,76
6	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	57.288	R\$ 0,40	RS 22.915,20
7	CADERNO BROCHURA GRANDE	30.518	R\$ 6,94	RS 211.794,92
8	CADERNO BROCHURA GRANDE – PAUTA AMPLIADA	4.470	R\$ 21,90	RS 97.893,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 1 MATÉRIA ESPIRALADO	57.288	R\$ 7,84	RS 449.137,92
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 10 MATÉRIAS ESPIRALADO	26.770	R\$ 11,85	RS 317.224,50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	53.539	R\$ 0,58	RS 31.052,62
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	26.770	R\$ 0,56	RS 14.991,20
13	COLA BRANCA ESCOLAR	32.996	R\$ 1,55	RS 51.143,80
14	CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS GROSSAS	2.890	R\$ 7,47	RS 21.588,30
15	ESTOJO ESCOLAR COM ZÍPER	31.534	R\$ 9,98	RS 314.709,32
16	GIZ DE CERA ENCAIXA NO DEDO	4.470	R\$ 19,77	RS 88.371,90
17	GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 CORES	19.611	R\$ 3,23	RS 63.343,53
18	LÁPIS DE COR JUMBO	4.352	R\$ 8,95	RS 38.950,40
19	LÁPIS DE COR	28.644	R\$ 2,54	RS 72.755,76
20	LÁPIS PRETO Nº 2	114.576	R\$ 0,37	RS 42.393,12
21	LÁPIS PRETO Nº 2 JUMBO	5.779	R\$ 0,66	RS 3.814,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

22	MASSA DE MODELAR	4.352	R\$ 3,75	R\$ 16.320,00
23	PAPEL SULFITE A3	4.352	R\$ 14,90	R\$ 64.844,80
24	PAPEL SULFITE A4	8.703	R\$ 7,30	R\$ 63.531,90
25	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	19.611	R\$ 2,80	R\$ 54.910,80
26	PINCEL COM PEGA ERGONÔMICA	4.470	R\$ 20,42	R\$ 91.277,40
27	PINCEL Nº 10	4.352	R\$ 1,35	R\$ 5.875,20
28	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM	28.644	R\$ 1,05	R\$ 30.076,20
29	RÉGUA PARA BAIXA VISÃO	4.470	R\$ 5,10	R\$ 22.797,00
30	TESOURA ESCOLAR	32.996	R\$ 1,34	R\$ 44.214,64
31	TESOURA ESCOLAR DUPLA TANDEM	4.470	R\$ 7,66	R\$ 34.240,20
32	TINTA GUACHE ESCOLAR	8.703	R\$ 3,10	R\$ 26.979,30
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO				R\$ 3.058.082,42

Importa destacar que os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação e a condução do processo licitatório, não vinculando a Administração à contratação pelo valor integral estimado. Considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade ao longo da vigência da ata.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e ao aproveitamento das oportunidades de mercado. Contudo, a própria legislação estabelece que o parcelamento somente deve ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

adotado quando não houver prejuízo à economia de escala, à eficiência da contratação ou à adequada execução do objeto.

No caso da presente contratação, após análise técnica das características do objeto e da forma de atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem operacionalmente adequado, sendo mais eficiente e seguro para a Administração a realização da licitação em lote único, contemplando todos os itens necessários à composição dos kits escolares.

A solução pretendida pela Administração não se limita à simples aquisição isolada de materiais escolares. Trata-se da contratação de fornecimento integrado de kits escolares completos, previamente montados, organizados por etapa de ensino e entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal. Dessa forma, o objeto contratado envolve não apenas o fornecimento dos itens individualmente considerados, mas também a montagem, padronização, organização logística e distribuição dos kits, constituindo um conjunto operacional indivisível para fins de execução contratual.

A adoção do modelo de lote único encontra justificativa técnica principalmente nos seguintes aspectos:

a) Necessidade de fornecimento dos materiais em kits previamente montados

Os materiais escolares deverão ser fornecidos na forma de kits completos, previamente organizados conforme as composições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para cada etapa de ensino. A montagem dos kits exige a correta separação dos itens, conferência de quantidades, padronização dos materiais e acondicionamento adequado para distribuição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Caso os itens fossem licitados separadamente, com diferentes fornecedores responsáveis por cada material, caberia à Administração realizar posteriormente a montagem manual de milhares de kits escolares, atividade que demandaria significativa estrutura operacional, incluindo:

- disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento simultâneo de todos os itens;
- estrutura logística para recebimento e organização de múltiplas entregas;
- equipe de servidores dedicada à separação e montagem dos kits;
- controle de estoque detalhado de cada item;
- gestão de eventuais faltas, divergências ou atrasos de entrega.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura física, logística ou de recursos humanos suficientes para executar internamente tal operação em larga escala, o que tornaria o parcelamento do objeto operacionalmente inviável.

b) Complexidade logística da distribuição para as unidades escolares

Após a montagem dos kits, estes deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Considerando a quantidade de escolas e o volume expressivo de materiais a serem distribuídos, a logística de entrega constitui etapa relevante da execução contratual.

A centralização da responsabilidade em um único fornecedor permite:

- melhor organização das rotas de entrega;
- maior previsibilidade no cumprimento do cronograma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- simplificação do controle de recebimento pelas escolas;
- redução de riscos de extravio ou desencontro de itens.

Em cenário de parcelamento do objeto, haveria a possibilidade de diversos fornecedores realizando entregas independentes, o que aumentaria significativamente a complexidade logística da operação, gerando dificuldades de coordenação, risco de atrasos e maior ônus administrativo para a gestão contratual.

c) Padronização e manutenção da qualidade dos materiais

Outro fator relevante diz respeito à padronização dos materiais escolares que compõem os kits. A contratação em lote único permite que todos os itens fornecidos aos estudantes apresentem padrão uniforme de qualidade, apresentação e características técnicas, evitando discrepâncias entre materiais fornecidos por diferentes fornecedores.

Caso os itens fossem contratados separadamente, poderia ocorrer a entrega de produtos com padrões distintos de qualidade, acabamento ou desempenho, o que prejudicaria a uniformidade dos kits distribuídos aos estudantes da rede municipal.

A centralização do fornecimento em um único contratado facilita ainda:

- a verificação das amostras apresentadas;
- o controle de qualidade dos materiais;
- a responsabilização contratual em caso de inconformidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

d) Redução de riscos de descontinuidade na composição dos kits

A montagem de kits escolares depende da disponibilidade simultânea de todos os itens que os compõem. Em caso de parcelamento da contratação, eventual atraso ou inadimplemento por parte de um único fornecedor poderia comprometer a composição completa dos kits, atrasando sua entrega aos estudantes.

Ao concentrar a responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, reduz-se significativamente o risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais, garantindo maior previsibilidade na execução contratual.

e) Ganho de eficiência administrativa e simplificação da gestão contratual

A contratação em lote único também traz benefícios sob a perspectiva da gestão administrativa do contrato, pois possibilita:

- acompanhamento centralizado da execução contratual;
- interlocução direta com um único fornecedor;
- simplificação das rotinas de fiscalização;
- maior eficiência no controle de prazos, qualidade e entregas.

Essa centralização contribui para reduzir a carga administrativa associada ao gerenciamento de múltiplos contratos ou fornecedores distintos.

f) Preservação da economia de escala

A aquisição conjunta dos itens que compõem os kits escolares também favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que o fornecedor poderá planejar de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

integrada a aquisição, produção, montagem e distribuição dos materiais. Essa organização tende a refletir em melhores condições comerciais para a Administração, com potencial redução dos custos unitários dos materiais.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de fornecimento dos materiais na forma de kits completos, a complexidade logística envolvida e a busca pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos aos estudantes da rede municipal.

Assim, justifica-se a realização da licitação em lote único, contemplando todos os itens necessários à composição dos kits escolares, medida que se mostra mais adequada para assegurar a eficiência da contratação, a qualidade do fornecimento e o atendimento tempestivo das necessidades da rede municipal de ensino.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Nos termos das orientações previstas na Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve avaliar a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução do objeto pretendido. No entanto, após análise das características da presente demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da solução proposta.

A contratação pretendida refere-se ao fornecimento de materiais escolares organizados em kits, destinados à distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo que todos os elementos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento dos itens, montagem dos kits e entrega nas unidades escolares, encontram-se contemplados no próprio escopo da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Dessa forma, a execução do objeto não depende da celebração prévia ou concomitante de outros contratos administrativos, nem está condicionada à implementação de soluções adicionais de natureza logística, tecnológica ou operacional por parte da Administração.

Ressalta-se ainda que as atividades de planejamento pedagógico, definição da composição dos kits e organização da distribuição aos alunos constituem atribuições ordinárias da Secretaria Municipal de Educação, já incorporadas às rotinas administrativas da pasta, não configurando contratações adicionais necessárias para a implementação da solução.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui natureza autônoma, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes que demandem previsão ou planejamento específico no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

11 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente contratação consta como demanda no Plano Anual de Contratações (PAC).

12 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação pretendida tem por objetivo assegurar o adequado atendimento das necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino de Canoas, mediante o fornecimento de materiais escolares destinados aos estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem e para a promoção da equidade no acesso aos recursos educacionais. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- a) Garantia de igualdade de condições de acesso aos materiais escolares**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A disponibilização dos kits escolares a todos os estudantes da rede municipal permitirá assegurar que os alunos iniciem o ano letivo com os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução de desigualdades e para a promoção da inclusão educacional.

b) Apoio ao processo de ensino-aprendizagem

A disponibilização dos materiais escolares constitui elemento essencial para a execução das atividades pedagógicas planejadas pelas unidades escolares, favorecendo a participação dos estudantes nas práticas educativas e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e criativas.

c) Padronização e controle de qualidade dos materiais distribuídos

A aquisição centralizada dos materiais escolares permitirá estabelecer especificações técnicas uniformes para os produtos fornecidos, garantindo maior controle de qualidade e assegurando que todos os alunos recebam materiais adequados ao uso escolar, em conformidade com normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.

d) Eficiência administrativa e logística na distribuição dos materiais

A organização do fornecimento por meio de kits previamente montados possibilitará maior eficiência na logística de entrega e distribuição dos materiais às unidades escolares, reduzindo a necessidade de manipulação e separação de itens pelas escolas e permitindo melhor planejamento da entrega antes do início do ano letivo.

e) Racionalização de custos por meio de economia de escala

A aquisição dos materiais por meio de processo licitatório centralizado permite a obtenção de melhores condições comerciais, decorrentes do volume contratado, favorecendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

otimização do uso dos recursos públicos e ampliando a capacidade de atendimento da política pública educacional.

f) Fortalecimento da política pública de apoio ao estudante

A manutenção da política municipal de distribuição de materiais escolares reforça o compromisso da Administração Pública com a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede municipal, contribuindo para a melhoria das condições de frequência e participação nas atividades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida busca não apenas suprir uma necessidade material da rede de ensino, mas também fortalecer as condições estruturais necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo maior equidade, eficiência administrativa e qualidade no atendimento aos estudantes da rede municipal de Canoas.

g) Fortalecimento da política de educação inclusiva

A disponibilização de kit complementar específico aos estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado contribuirá para a ampliação da acessibilidade pedagógica, assegurando recursos compatíveis com as necessidades educacionais específicas desse público, sem prejuízo do recebimento do kit regular correspondente à etapa de ensino, fortalecendo as ações de inclusão e equidade desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais escolares destinados aos estudantes da rede municipal de ensino, os quais são compostos, em sua maioria, por itens de consumo de baixo impacto ambiental individual, tais como papéis, cadernos, lápis, canetas, tintas, massas de modelar e materiais plásticos de uso escolar. Ainda que tais produtos não se enquadrem, em regra, entre bens de elevado potencial poluidor, é possível identificar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, à utilização de matérias-primas de origem florestal e à geração de resíduos sólidos decorrentes do uso e descarte dos materiais.

Nesse contexto, a Administração buscou incorporar ao planejamento da contratação medidas que contribuam para a promoção de práticas sustentáveis, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação de contratações públicas.

Como medida de mitigação dos impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos florestais, foi prevista a exigência de certificação de manejo florestal sustentável para os itens fabricados com papel, tais como cadernos, agendas e papel sulfite, mediante apresentação de certificação emitida por entidade reconhecida, como o Forest Stewardship Council (FSC) ou o Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR). Essa exigência visa assegurar que a matéria-prima utilizada na produção desses itens seja proveniente de fontes responsáveis e manejadas de forma ambientalmente adequada.

Além disso, para diversos materiais escolares que podem representar riscos à saúde ou ao meio ambiente quando produzidos sem controle adequado — como colas, tintas, massas de modelar, canetas, lápis e outros itens utilizados diretamente por crianças — foi prevista a obrigatoriedade de conformidade com a norma ABNT NBR 15236, com certificação emitida por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

(INMETRO). Tal medida contribui para assegurar que os produtos não contenham substâncias tóxicas ou materiais inadequados ao uso escolar.

Outro aspecto relevante considerado no planejamento da contratação refere-se à organização do fornecimento dos materiais em kits previamente montados, o que contribui para a redução de embalagens individuais, otimiza a logística de distribuição e reduz a necessidade de manuseio e reorganização de itens pela Administração, gerando ganhos de eficiência logística e potencial diminuição da geração de resíduos.

Adicionalmente, a exigência de padrões mínimos de qualidade e durabilidade dos produtos busca garantir maior vida útil aos materiais fornecidos aos estudantes, reduzindo a necessidade de substituição precoce e contribuindo indiretamente para a diminuição do consumo de recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são limitados e mitigáveis, tendo sido incorporadas ao planejamento do objeto exigências técnicas e certificações que contribuem para a promoção de práticas de consumo responsável e para a redução de potenciais impactos ambientais decorrentes da produção e utilização dos materiais escolares.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canoas.

A análise da necessidade demonstrou que a aquisição de materiais escolares destinados aos estudantes da rede municipal constitui medida essencial para a garantia de

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

condições adequadas de acesso, permanência e desenvolvimento das atividades pedagógicas no ambiente escolar. A política pública de distribuição de materiais escolares integra, há mais de uma década, o conjunto de ações estruturantes voltadas à promoção da equidade educacional no Município, assegurando que todos os alunos disponham dos recursos básicos necessários ao acompanhamento das atividades didáticas.

No tocante às soluções analisadas, verificou-se que alternativas como campanhas de arrecadação, aquisição descentralizada pelas unidades escolares ou adesão a atas de registro de preços de outros órgãos não apresentam viabilidade prática ou administrativa para o atendimento da demanda em escala municipal. Em contrapartida, a realização de processo licitatório próprio, mediante pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, demonstrou-se a solução mais eficiente, segura e alinhada às necessidades logísticas da Administração.

A solução proposta contempla ainda a organização do fornecimento dos materiais em kits previamente montados, estruturados conforme os diferentes níveis de ensino atendidos pela rede municipal. Tal estratégia apresenta vantagens operacionais significativas, especialmente no que se refere à padronização dos materiais, à simplificação da logística de distribuição e à garantia de uniformidade na qualidade dos produtos entregues aos estudantes.

Da mesma forma, a opção pela contratação em lote único mostra-se tecnicamente justificável, tendo em vista a necessidade de fornecimento integrado dos kits já montados, a complexidade logística envolvida na distribuição dos materiais para as unidades escolares do Município e a inexistência de estrutura administrativa suficiente para a montagem interna dos kits pela Administração.

Foram também considerados, no planejamento da contratação, requisitos técnicos relacionados à qualidade, segurança e sustentabilidade dos produtos, incluindo a exigência de

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

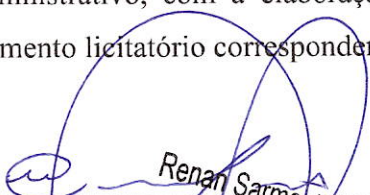
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

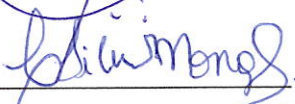
certificações aplicáveis aos materiais escolares, tais como a conformidade com a ABNT NBR 15236, com certificação emitida por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como certificações de manejo florestal sustentável para os itens produzidos a partir de papel, como aquelas emitidas pelo Forest Stewardship Council ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal.

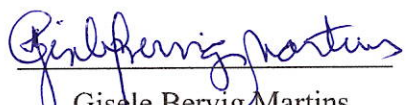
Além disso, a estimativa de preços realizada demonstrou que os valores projetados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, observando-se a metodologia de pesquisa de preços prevista na legislação vigente.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **VIÁVEL** sob os aspectos técnico, operacional e econômico, constituindo solução adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual se recomenda a continuidade do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a posterior realização do procedimento licitatório correspondente.

Canoas, 03 de agosto de 2026.


Renan Sarmiento Barcelos
Diretor Pedagógico
Materiais 122635
Diretoria Pedagógica


Caroline Janaini Silva Mongelo
Diretoria de Educação Infantil


Gisele Bervig Martins
Secretária Adjunto Pedagógico